

**ARBAME S/A.**  
**Indústria e Comércio**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 20 DE OUTUBRO DE 1961**

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas, na sede social à Rua Benjamin Constant n. 61 — 8.º andar, reuniram-se os acionistas da Companhia, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no livro de presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor José Martins Costa, que convidou para secretário a mim, Alvaro Craveiro Borges Coelho. Assim constituída a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que foi regularmente convocada por anúncios publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio e Indústria" dos dias 11, 12 e 13 de outubro de 1961 e cujo teor é o seguinte: — "Arbame S.A. Indústria e Comércio — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas da Arbame S.A. Indústria e Comércio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 20 de outubro de 1961, às 9 horas, na sede social, à Rua Benjamin Constant n. 61 — 8.º andar, nesta Capital, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição do Capital Social; b) alteração parcial dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 9 de outubro de 1961. ass.) José Martins Costa — Diretor Presidente.

A seguir o sr. Presidente recomendou que fosse lida a Proposta da Diretoria, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, cujo conteúdo é o seguinte: — I — Proposta da Diretoria — "Senhores Acionistas: — Tendo em vista a atual conjuntura econômica-financeira do País, que impõe, principalmente aos setores de produção, uma maior movimentação de numerário, vimos propor, para maior e melhor desenvolvimento dos negócios sociais, um novo aumento do Capital Social, de Cr\$ 181.600.000,00 (cento e oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros). Esse aumento será realizado com a emissão de 29.200 (vinte e nove mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos senhores acionistas, sempre reservado o direito de preferência. A integralização poderá ser feita na forma da lei, total ou parcialmente, com créditos em conta corrente e/ou dinheiro. Caso seja aprovado esse aumento, o Artigo 2.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: — Artigo 2.º — O Capital social é de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) de capital amortizado, representado por ações de gozo ou fruição e Cr\$ 235.500.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 117.750 (cento e dezessete mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo 1.º — As ações ao portador serão emitidas após a integralização do capital; — Parágrafo 2.º — As ações serão convertíveis de nominativas em ao portador, ou estas naquelas, mediante pedido escrito do seu possuidor, observadas as formalidades legais; — Parágrafo 3.º — As ações poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos, sempre assinados por dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente; — Parágrafo 4.º — Cada ação dá direito a um voto; — Parágrafo 5.º — Quando julgar conveniente, nos termos da lei, poderá a sociedade levar a efeito a amortização ou o resgate de suas ações, mediante condições que forem fixadas pela Assembleia Geral Extraordinária com Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; — Parágrafo 6.º — As ações de gozo ou fruição que substituírem as ações ordinárias amortizadas em Assembleia Geral Extraordinária, gozarão de todos os direitos dessa categoria, fixados nos artigos 78-80 da Lei das Sociedades por Ações, exceto o direito de devolução do capital visto já terem sido amortizadas;

Parágrafo 7.º — Os certificados ou cauteles representativas das ações ordinárias serão substituídos e a numeração será trocada, de modo que as ações de gozo ou fruição tenham sempre a numeração distinta. Por outro lado, tendo em vista a recente alteração do artigo 20.º dos Estatutos Sociais, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 1961, pela qual foi mudado o término do exercício social da 31 de agosto para 31 de dezembro de cada ano, torna-se necessária a modificação dos artigos 6.º e 17.º dos Estatutos Sociais, como segue: — Artigo 6.º — O mandato da Diretoria é de um ano, compreendido entre uma assembleia geral ordinária e a seguinte, sendo lícita a reeleição de qualquer diretor;

Parágrafo 1.º — Nos casos de morte, renúncia ou ausência de qualquer diretor por mais de trinta dias, os diretores remanescentes indicarão o substituto, o qual exercerá o mandato até a assembleia geral convocada para substituição definitiva; — Parágrafo 2.º — O membro da diretoria que for eleito em substituição de outro, completará o mandato do substituto, exceto nos casos de convocação temporária, que usará com o desaparecimento da causa da convocação ou substituição; — Parágrafo 3.º — Compete à Diretoria conceder licença temporária a qualquer Diretor, a qual não poderá exceder de trinta dias, quando for remunerada; — Parágrafo 4.º — O Diretor que substituir o licenciado ou ausente, até trinta dias, acumulando suas funções, não perceberá aumento por tal substituição.

Artigo 17.º — Até 30 de abril de cada ano reunir-se-á a assembleia geral ordinária dos senhores acionistas e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, deliberando aquela sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleição desta e do Conselho Fiscal, fixando a remuneração de uma e de outra para o exercício seguinte, observando o disposto no art. 134 do Decreto-Lei n.º 2.627.

Parágrafo único: — Todas as deliberações da assembleia deverão ter a maioria absoluta de votos, ressalvadas as disposições legais.

Esta é a proposta que submetemos

à apreciação dos senhores acionistas. São Paulo, 9 de outubro de 1961. Ass.) José Martins Costa, Alvaro Craveiro Borges Coelho, José Carlos Rodrigues Ribeiro, Orlando Bondi, Guinemer Martins Costa, Antonio Juvenal Fachada Martins, José Vidal Coimbra dos Santos, Antonio José de Souza, Nestor Martins Costa, Eduardo Pedro Baptista, Juvenal Waetge Junior. II — "Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Arbame S.A. Indústria e Comércio, tendo estudado a Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social, de Cr\$ 181.600.000,00 (cento e oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) assim como para a modificação dos artigos 6.º e 17.º dos Estatutos Sociais, somos de parecer que dita proposta deve ser aprovada pelos senhores acionistas, uma vez que consulta os interesses da sociedade. São Paulo, 12 de outubro de 1961 — ass.) Carino Alberto do Espírito Santo, Sebastião Silveira, Herminio Brandão".

Lidos os documentos acima, pediu a palavra o acionista senhor Adelino Martins Costa, o qual expôs que a proposta feita revelava o desejo da Diretoria de bem administrar a Companhia, razão pela qual pedia a sua aprovação. Atendidas as explicações solicitadas por diversos acionistas e posta em votação a Proposta da Diretoria, foi unanimemente aprovada. A seguir o senhor Presidente declarou que estando presentes todos os acionistas, alguns dos quais haviam declinado, parcial ou totalmente, do exercício do seu direito de preferência de que trata o artigo 111 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26/9/1940, era dispensável a concessão do prazo de trinta dias, conferido por lei, para esse fim, e iria suspender a reunião pelo tempo necessário para que os senhores acionistas realizassem a subscrição, o que foi feito. Reaberta a sessão, verificou-se que o aumento de capital foi totalmente subscrito, pelos senhores acionistas, da seguinte maneira: Cr\$ 53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros) através de créditos em conta corrente; e Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) em dinheiro, sendo realizado no ato o equivalente a 10% (dez por cento), exigido por lei, ficando os restantes 90% (noventa por cento) para serem

realizados mediante chamadas a critério da Diretoria. De posse da importância de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), declarou o sr. Presidente que mandaria proceder ao depósito dessa quantia no Banco Mineiro da Produção S.A., em conta vinculada, sem juros, dentro do prazo legal.

Prosseguindo, o senhor Presidente declarou que estando subscrito o aumento de capital proposto, desde logo considerava aprovada toda a matéria discutida e alterados os artigos 2.º, 6.º e 17.º dos Estatutos Sociais, que passavam a ter a redação constante da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

São Paulo, 20 de outubro de 1961. a) José Martins Costa Presidente da Mesa

a) Alvaro Craveiro Borges Coelho Secretário da Mesa

Ass.) José Martins Costa

Guinemer Martins Costa

Isolda Martins Waetge

p.p. de Eunice de Andrade

Isolda Martins Waetge

Adelino Martins Costa

Antonio José de Souza

Juvenal Waetge

Alvaro Craveiro Borges Coelho

Antonio Juvenal Fachada Martins

Orlando Bondi

Eduardo Pedro Baptista

Nestor Martins Costa

José Carlos Rodrigues Ribeiro

Laura Regonachi Miguel

por Apollo - Administração, Participações e Representações S.A.

Antonio José Souza

Dir. Presidente

Antonio Juvenal Fachada Martins

Diretor Tesoureiro

Humberto Monteiro da Cunha

Osmar Damazio

Isaac Samuel Leonard.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais.

São Paulo, 20 de outubro de 1961. Alvaro Craveiro Borges Coelho.

**ARBAME S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Boletim de Subscrição** — Do aumento de Capital Social de Cr\$ 181.600.000,00 (cento e oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 29.200 (vinte e nove mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito pelos senhores acionistas, da seguinte maneira: Cr\$ 53.200.000,00 (cinquenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros), através de créditos em conta corrente e Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), em dinheiro, mediante a integralização de 10% (dez por cento) no ato, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 1961.

| Acionistas, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residente e domiciliado nesta Capital | Ações Subscritas | Valor                | Realizado com Créditos em Conta Corrente | Subscrito em Dinheiro | Realização Equivalente 10% (dez por cento) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| ISAAC SAMUEL LEONARD, brasileiro, casa do, comerciante                                    | 13.175           | 26.350.000,00        | 26.350.000,00                            | —                     | —                                          |
| OSMAR DAMAZIO, brasileiro, casado, des pachante aduaneiro                                 | 6.125            | 12.250.000,00        | 7.050.000,00                             | 5.200.000,00          | 520.000,00                                 |
| HUMBERTO MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, industrial                                | 4.000            | 8.000.000,00         | 8.000.000,00                             | —                     | —                                          |
| JOSE MARTINS COSTA, português, casado, industrial                                         | 2.225            | 4.450.000,00         | 4.450.000,00                             | —                     | —                                          |
| ANTÔNIO JOSE DE SOUZA, português casado, industrial                                       | 2.000            | 4.000.000,00         | 4.000.000,00                             | —                     | —                                          |
| GUINEMER MARTINS COSTA, brasileiro, casado, industrial                                    | 1.275            | 2.550.000,00         | 2.550.000,00                             | —                     | —                                          |
| ISOLDA MARTINS WAETGE, brasileira, casada, industrial                                     | 200              | 400.000,00           | 400.000,00                               | —                     | —                                          |
| P.p. de EUNICE DE ANDRADE, brasileira, casada, professora                                 | 200              | 400.000,00           | 400.000,00                               | —                     | —                                          |
| aa.) Isolda Martins Waetge                                                                | 200              | 400.000,00           | 400.000,00                               | —                     | —                                          |
| <b>TOTAIS</b>                                                                             | <b>29.200</b>    | <b>58.400.000,00</b> | <b>53.200.000,00</b>                     | <b>5.200.000,00</b>   | <b>520.000,00</b>                          |

São Paulo, 20 de outubro de 1961

José Martins Costa  
Presidente da Mesa  
Está conforme o original.  
ass.) Alvaro Craveiro Borges Coelho

Alvaro Craveiro Borges Coelho  
Secretário da Mesa

**JUNTA COMERCIAL**  
**São Paulo**  
**Certidão**

CERTIFICO que "ARBAME S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 193.445, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 181.600.000,00 (cento e oitenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) e alterou os artigos 2.º, 6.º e 17.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba de importância de Cr\$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto — p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleyde Maria Forte. (257.126 — Cr\$ 15.600,00)

**"SOCIAL" S/A.**  
**Sociedade Comercial, Industrial, Administradora e Locadora**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29  
DE ABRIL DE 1961**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sede da "Social" S.A. Sociedade Comercial, Industrial, Administradora e Locadora, nesta Capital, à rua Libero Badaró n. 158, 16.º andar, às 9 horas, presentes acionistas representando 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) ações, ou sejam 59% (cincoenta e nove por cento) do capital social, todas elas com direito a voto, como se verificou pelas assinaturas no "Livro de Presença", instalou-se a assembleia geral ordinária de acionistas. Assumiu a presidência na forma dos Estatutos, o Presidente da Diretoria, Dr. Dacio Aguiar de Moraes Junior que convidou a mim, José Julio Joly para secretariar os trabalhos. Procedeu-se à leitura dos editais de convocação que incluíam o aviso de que trata o Art. 99 do Dec. lei 2.627 de 1.940, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 23, 24 e 25 de março de 1961 e no Diário do Comércio nos dias 24, 25 e 27 de março de 1961. Cumprindo a ordem do dia constante da convocação o Sr. Presidente mandou se proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1960 que foram publicados no Diário do Comércio e Indústria de 21 de abril de 1961 e mandado publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme talão 213.760 de 20 de abril de 1961. Na ausência de quem quisesse fazer uso da palavra, procedeu-se à votação, sendo tais documentos aprovados por unanimidade com abstenção dos votos legalmente impedidos, ficando também aprovada a permanência em suspensão do saldo do exercício de 1960 — Cr\$ 387.328,50 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos) deixados à disposição da assembleia. A seguir procedeu-se a eleição da Diretoria da Sociedade para o quinquênio de 19 de julho de 1960 a 18 de julho de 1965, tendo-se constatado, no final da votação, a reeleição, por unanimidade de votos, dos Srs.: Dacio Aguiar de Moraes Junior para Presidente, José Eusebio de Queiros Mattoso e José

Vieitas Junior para Diretores Gerentes, Aristides Merhy e Armando Abreu Sodré para Diretores. Processou-se então a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, apurando-se haverem sido eleitos os Senhores: Antonio Francisco Fleury, Abilio Pereira de Almeida e Ruy Alvaro Pereira Leite como membros efetivos e Senhores: José Luciano Ruffo, Luiz Arthur Varella Netto e Luiz Carlos Escorel de Carvalho, todos brasileiros e residentes nesta Capital, como suplentes; tendo sido fixada em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. (aa) Dacio Aguiar de Moraes Junior — Presidente, José Julio Joly — Secretário, Francisco de Salles Oliveira Junior, pela Construtora e Co-

cal relativos ao exercício de 1960 que foram publicados no Diário do Comércio e Indústria de 21 de abril de 1961 e mandado publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme talão 213.760 de 20 de abril de 1961. Na ausência de quem quisesse fazer uso da palavra, procedeu-se à votação, sendo tais documentos aprovados por unanimidade com abstenção dos votos legalmente impedidos, ficando também aprovada a permanência em suspensão do saldo do exercício de 1960 — Cr\$ 387.328,50 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos) deixados à disposição da assembleia. A seguir procedeu-se a eleição da Diretoria da Sociedade para o quinquênio de 19 de julho de 1960 a 18 de julho de 1965, tendo-se constatado, no final da votação, a reeleição, por unanimidade de votos, dos Srs.: Dacio Aguiar de Moraes Junior para Presidente, José Eusebio de Queiros Mattoso e José

Vieitas Junior para Diretores Gerentes, Aristides Merhy e Armando Abreu Sodré para Diretores. Processou-se então a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, apurando-se haverem sido eleitos os Senhores: Antonio Francisco Fleury, Abilio Pereira de Almeida e Ruy Alvaro Pereira Leite como membros efetivos e Senhores: José Luciano Ruffo, Luiz Arthur Varella Netto e Luiz Carlos Escorel de Carvalho, todos brasileiros e residentes nesta Capital, como suplentes; tendo sido fixada em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais a remuneração de cada membro efetivo. Nada mais havendo a tratar a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. (aa) Dacio Aguiar de Moraes Junior — Presidente, José Julio Joly — Secretário, Francisco de Salles Oliveira Junior, pela Construtora e Co-